DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.877, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R-00.427, protocolizado em 25 de agosto de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Anne Michelle Batista Chaves, matrícula n.° 79.661-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 25/08/2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo – Setor de Recursos Humanos deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora em conformidade com o disposto no artigo 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de agosto de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 31 de agosto de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.878, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 164 e seguintes da Lei Municipal n° 083/51- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 605, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a partir de 01 de setembro de 2021, ao servidor Frederico Mesquita de Freitas, matrícula n°. 76.980-0, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2° - No prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da licença, deverá o servidor apresentar requerimento para que sejam observadas as formalidades legais necessárias ao seu retorno, sob pena de ser declarado faltoso.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de agosto de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 31 de agosto de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.879, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 79, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo – Subsecretaria de Recursos Humanos, em 26 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Lucia Martins Leão, matrícula n.° 72.827-6, ocupante do cargo de Monitor de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 25/08/2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo – Subsecretaria de Recursos Humanos deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora em conformidade com o disposto no artigo 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Portaria n.° 7.871, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de agosto de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 31 de agosto de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.880, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Atas de Registro de Preços".

A Prefeita do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no art. 73, inciso VI, combinado com o art. 99, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que cada servidor será designado para fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas nas Atas de Registro de Preços referente à Secretaria em que se encontra lotada.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionadas como fiscais das Atas de Registro de Preços n° 166/PMM/2021, 167/PMM/2021 e 168/PMM/2021, Processo Licitatório nº 53/PMM/2021, Pregão Eletrônico n° 18/PMM/2021, objeto: Aquisição de ferramentas, para atender às diversas Secretarias do Município.

I – Gilmar Alves de Oliveira - Matrícula n.° 79.183 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – Antônio Celso Batista - Matrícula n.° 78.809 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III – Pascoal Soares de Oliveira - Matrícula n.° 76.963 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

IV – Franklin Flores Fernandes - Matrícula n.° 80.282 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

V – Gustavo Cassimiro Ferreira - Matrícula n.° 72.043 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Rosiane Fernandes da Silva - Matrícula n.° 80.291 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VII – Magno Balbino da Silva - Matrícula n.° 80.297 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de agosto de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZINNI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 31 de agosto de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete